



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 Tavares - PB, Quarta Feira, 24 de setembro de 2025

EDIÇÃO CMIX

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.069, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Concede ponto facultativo nos dias 25 e 26 de setembro de 2025 em virtude das festividades tradicionais de setembro, e como Feriado Municipal o dia 29 de setembro, dedicado a São Miguel Arcanjo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO que a tradicional festividade municipal do mês de setembro ocorrerá no dia 25 de setembro de 2025, quinta-feira;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 515/2005, que estabelece como Feriado Municipal o dia 29 de setembro, data em que se celebra o Padroeiro da Cidade, São Miguel Arcanjo;

CONSIDERANDO que, neste ano, o feriado recai em uma segunda-feira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como pontos facultativos os dias 25 e 26 de setembro (quinta e sexta-feira) de 2025, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em virtude das festividades tradicionais do mês de setembro.

Art. 2º. O teor do decreto não se aplica aos seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: limpeza urbana, Hospital José Leite da Silva e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Art. 3º Não serão abrangidos pelo ponto facultativo do dia 25 de setembro de 2025 os serviços vinculados à Secretaria Municipal de Educação, que possui calendário letivo próprio.

Art. 4º Também não se aplica o teor desse Decreto ao Setor de Licitações e Contratos deste município que não podem interromper as suas atividades já previamente agendadas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições presentes no Decreto nº 1.065 de 2025.

Tavares/PB, 24 de setembro de 2025.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

EMPRESA CONTRATADA: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.050.310/0001-00, com sede na Travessa Padre Tavares, nº 79, Garagem, Centro, CEP: 58.995-000, Manaira/PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 171/2023, em que sua vigência terminaria em 25/09/2025, o qual fica prorrogado até 25/09/2026, totalizando 36 (trinta e seis) meses, alterando a Cláusula Quarta do Contrato nº 171/2023, sem alteração do objeto, com fundamento no artigo 57, §1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e Pelo contratado: Damião Epaminondas Tavares Bezerra – Representante Legal. Tavares – PB, 24 de setembro de 2025.